

Decreto nº 284, de 12 de Agosto de 1988.

Dispõe sobre reajuste de Tarifas dos serviços de Transporte Coletivo no Município de Jacupiranga e dá outras providências:

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizada um reajuste de 19,35% (dezenove e trinta e cinco por cento) sobre as Tarifas do "Expresso Princesa dos Campos S/A", a partir de 15 de agosto de 1988, para itinerários abaixo:

I - Linha Um

<u>Trajeto</u>	<u>Tarifas</u>
Jacupiranga X Cajati (asfalto)	Cz\$ 53,00
Jacupiranga X Fazenda Redenção (Cauha)	Cz\$ 60,00
Jacupiranga X Bairro de Cauha até a Divisa do Município de Ocaucéia	Cz\$ 95,00

II - Linha Dois

<u>Trajeto</u>	<u>Tarifas</u>
Jacupiranga X Botujuru	Cz\$ 45,00
Jacupiranga X Cajati (Via Bairro Barro Branco)	Cz\$ 60,00
Cajati X Botujuru	Cz\$ 65,00

III - linha Três

Trajeto

Jacupiranga x Barra do Pindoba	R\$ 55,00
Jacupiranga x Braço do Pindoba (Ponte de Zezé)	R\$ 70,00
Jacupiranga x Bairro do Pindoba até a Dursa de Cananãia	R\$ 115,00

IV - linha Quatro

Trajeto

Jacupiranga x Salto do Guarani	R\$ 100,00
Jacupiranga x Cruz de Afonso	R\$ 140,00
Jacupiranga x Chico Pernambuco	R\$ 175,00
Jacupiranga x Ribeirão do Salto	R\$ 150,00
Jacupiranga x Bairro Lande Natel	R\$ 200,00
Jacupiranga x Fazenda Rodizio	R\$ 185,00
Cajati x Salto do Guarani	R\$ 85,00
Cajati x Cruz de Afonso	R\$ 90,00
Cajati x Fazenda Rodizio	R\$ 130,00
Cajati x Bairro Lande Natel	R\$ 140,00
Cajati x Chico Pernambuco	R\$ 120,00
Cajati x Ribeirão do Salto	R\$ 100,00

V - linha Cinco

Trajeto

Jacupiranga x Barra do Azeite	R\$ 85,00
Jacupiranga x Vila Tatã	R\$ 100,00
Jacupiranga x Capelinha	R\$ 140,00
Jacupiranga x Braço Feio	R\$ 145,00
Cajati x Barra do Azeite	R\$ 35,00
Cajati x Vila Tatã	R\$ 55,00
Cajati x Capelinha	R\$ 90,00

Cajati x Braço Frio	Cz\$ 95,00
Barra do Azite X Capelinha	Cz\$ 80,00
Barra do Azite X Braço Frio	Cz\$ 95,00

VI - Linha Seis

Trajeto

Jacupiranga X Bairro do Povo Alto	Cz\$ 60,00
Jacupiranga x Bairro Capitão Brás	Cz\$ 85,00
Jacupiranga x Rio do Pito / macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 145,00
Jacupiranga x Boa Vista	Cz\$ 125,00
Jacupiranga x Fazenda de Anico / José Maria	Cz\$ 145,00
Cajati x Rio do Pito / macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 95,00
Cajati x Boa Vista	Cz\$ 75,00
Cajati x Bairro Capitão Brás	Cz\$ 35,00

VII - Linha Sete

Trajeto

Jacupiranga x Bairro Anina Preta / Via Frigo Bell / Vila Brás e Jolew	Cz\$ 100,00
Jacupiranga x Rio Turvo / Abóbora	Cz\$ 115,00

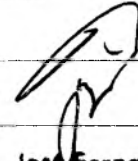
VIII - Linha Oito

Trajeto

Jacupiranga x Luro / Fazenda Rosaly / Morangaba	Cz\$ 75,00
Jacupiranga x Estrada do Copinzal	Cz\$ 20

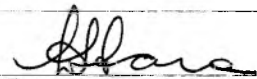
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrou-se, Publicou-se e Cumpriu-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de Agosto
de 1988.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12
de Agosto de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração